

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"MÃES 2025 - PORTO VELHO SHOPPING"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.041195/2025

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Associação do Fundo de Promoções Coletivas do Porto Velho Shopping

1.1.2. Endereço: Av. Prefeito Chiquilito Erse, 3.288 – Porto Velho/RO - CEP 76820-408

1.1.3. CNPJ nº. 11.370.006/0001-77

1.2. Empresa Aderente:

1.2.1. Razão Social: B&A Perfumaria e Cosmetico Ltda. O Boticário

1.2.2. CNPJ nº. 02.060.801/0007-63 e 02.060.801/0011-40

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Vale-brinde

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Porto Velho/RO

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 30/04/2025 a 11/05/2025

5. PERÍODO DE TROCA DO BRINDE:

5.1. 30/04/2025 a 11/05/2025 ou enquanto durar o estoque de 3.389 (três mil trezentos e oitenta e nove) brindes.

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de um CPF válido, residente e domiciliada em território nacional brasileiro, que efetuar compras com qualquer meio de pagamento, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 10h00 do dia 30/04/2025 até às 20h00 do dia 11/05/2025, exclusivamente, nos estabelecimentos comerciais aderentes da promoção no Porto Velho Shopping ou enquanto durar o estoque de 3.389 (três mil trezentos e oitenta e nove) brindes.

6.2. Os estabelecimentos comerciais aderentes à promoção poderão ser consultados pelo site www.pvshopping.com.br.

6.3. Para participar da promoção **"MÃES 2025 - PORTO VELHO SHOPPING"**, no período de 30/04/2025 a 11/05/2025, todo o cliente que efetuar compras no valor igual ou superior a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos estabelecimentos comerciais aderentes à promoção no Porto Velho Shopping, no período de 10h00 do dia 30/04/2025 até às 20h00 do dia 11/05/2025, terá direito a 1 (um) brinde, caso se cadastre na promoção através do aplicativo "Porto Velho Shopping".

6.4. O participante deverá baixar o aplicativo "Porto Velho Shopping", através de um smartphone com sistema IOS ou Android, cadastrando ou atualizando seus dados pessoais, bem como digitalização de sua(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) de

compra que, após serem validados pelo sistema, será gerado 1 (um) cupom digital dando direito a 1 (um) Kit Floratta do O Botiácio, denominado "brinde", para retirada no período de 10h00 do dia 30/04/2025 até às 20h00 do dia 11/05/2025.

6.4.1. Caso o participante tenha suas notas fiscais aprovadas, mas não tenha retirado seu voucher de participação entre o período de 10h00 do dia 30/04/2025 até às 20h00 do dia 11/05/2025 ou enquanto durou o estoque de 3.389 (três mil trezentos e oitenta e nove) brindes, o participante perderá o direito de trocar pelo brinde.

6.4.2. Caso todos os 3.389 (três mil trezentos e oitenta e nove) brindes sejam distribuídos antes do término, à campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

6.4.3. Fica limitado a troca de 1 (um) brinde por CPF durante todo o período da promoção.

6.5. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para troca do brinde, sendo não cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado no sistema para os fins de troca de outro brinde dentro do período vigente da promoção, respeitando o limite de 1 (um) brinde por CPF.

6.5. O cadastro no aplicativo da promoção será preenchido uma única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro das trocas futuras.

6.6. Após o cadastramento e validação da(s) nota(s) fiscal(is), o sistema da promoção bloqueará qualquer cadastramento repetido.

6.6.1. A empresa mandatária não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

6.6.2. É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail.

6.7. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

6.8. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.9. O balcão de trocas funcionará de segunda a domingo das 10h00 às 21h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping e/ou do balcão de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6.10. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido feitas fora do Porto Velho Shopping ou do período da campanha e nem a primeira via do estabelecimento.

6.11. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.11.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações bem como comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, vallet, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bomboniere), casa de câmbio, correios, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Porto Velho Shopping.

6.11.2. No caso de agência(s) de viagem(ns) será aceito para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

6.11.3. Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do Porto Velho Shopping, serão aceitos os "Pedidos de Compra", caso o pedido seja entregue após a data de término da promoção, desde que possua também o carimbo com CNPJ da loja do Shopping e assinatura do responsável da loja pelo documento, no lugar da nota fiscal, tendo em vista que a nota fiscal é enviada somente na entrega do produto. Nestes casos, após receber o produto, o cliente não poderá participar novamente da promoção com a nota fiscal correspondente ao "Pedido de Compra" já utilizado.

6.11.4. No que se refere às lojas e quiosques do Porto Velho Shopping, participantes da promoção, que por razões tributárias, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue somente após o pagamento do produto, a Promotora se reserva o direito de apreciar cada caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo participante no cadastro da promoção, para que este possa ter direito ao brinde da promoção, cabendo à Promotora a decisão final.

6.12. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e/ou que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade de participação.

6.13.1. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 2 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 3 (três) comprovantes de compra emitidos em Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de recusar o cadastramento pelo sistema. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, a(s) respectiva(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) cadastrada(s) será(ão) bloqueada(s) para efeito de participação nesta promoção.

6.14. Para efeitos de troca de cupons, serão aceitas e consideradas apenas as nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) provenientes de compras realizadas nas lojas físicas do Porto Velho Shopping, bem como aceitas as nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) enviados por e-mail na modalidade das lojas com pagamento online contendo o endereço do Porto Velho Shopping e, ainda, que sejam

participantes da promoção, bem como realizadas no período de 30/04/2025 a 11/05/2025.

6.15. Para as lojas participantes que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, apenas serão aceitos pedidos de venda e recibo (com CNPJ, endereço da loja no Porto Velho Shopping, data e valor da compra) cuja entrega do produto/serviço ocorrerá em data posterior à compra. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de venda perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

6.16. Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. PREMIAÇÃO:

7.1. Serão distribuídos 3.389 (três mil trezentos e oitenta e nove) brindes em toda promoção, conforme descrição abaixo:

Quantidade	Descrição de cada brinde	Valor unitário
3.389	1 (um) Kit Floratta do O Botiácio comporto por: 1 (um) Floratta CR Des Hid CPO Rose 75g; 1 (um) Ref Floratta Des BDY SPR S/Love 100ml V2; e 1 (um) Floratta Des Col Rose 75ml V3	R\$ 29,50

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção
3.389	R\$ 99.975,50

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.2. Não poderá participar da promoção os funcionários da Associação do Fundo de Promoções Coletivas do Porto Velho Shopping, funcionários da Administração e lojas do Porto Velho Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

9.2.1. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca do brinde.

9.2.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

10. ENTREGA DO BRINDE:

10.1. O brinde será entregue exclusivamente no Ponto de Troca do Porto Velho Shopping.

10.2. O brinde distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

10.3. O direito ao brinde é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do brinde.

10.4. O brinde estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site www.pvshopping.com.br e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o brinde antes do início da promoção.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Caso algum(ns) brinde(s) não seja(m) distribuído(s) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.

11.2. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do funcionamento do sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

11.3. O regulamento da promoção está disponível no site www.pvshopping.com.br.

11.4. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

11.5. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

11.6. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos brindes, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

11.7. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.8. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

11.9. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou

compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

11.10. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de exclusão desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo e-mail: atendimentocliente@pvshopping.com.br.

11.11. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.12. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

11.13. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

11.14. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após o término da promoção.

11.15. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

11.16. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site www.pvshopping.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido site.

11.17. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pela Apple ou pelo Google de forma que estes não têm qualquer responsabilidade na execução desta promoção.

11.18. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

11.19. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SPA/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.20. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Dia das mães

É mágico viver você.

30 de abril a 11 de maio



Parceria:
OBOTICÁRIO

Baixe
nosso app
e participe!



Junte
R\$ 450 em
compras e

Ganhe
um **Kit Floratta
Boticário**

*Limitado a 1 unidade por CPF

Ponto de troca:

1º piso, ao lado da Vivara



LOJAS PARTICIPANTES

MILON	STUDIO Z	BOB'S (QUIOSQUE)	TOMMY HILFIGER	HAVAIANAS
LOJAS AVENIDA	BOB'S	TIM	UZA SHOES	BAGAGGIO
BEMOL	MIYOSHI STORE	USAFLEX	GOLDEN IMPORTS	PANDORA (QUIOSQUE)
C&A	ALPHABETO	ARAMIS	FEDERAL BURGUER	CARTER'S
CHILLI BEANS	BIBI CALÇADOS	SONHO DOS PÉS	CASA DO PÃO DE QUEIJO (QUIOSQUE)	MEGA STORE CACAU SHOW
CVC VIAGENS	CASA PRADO	THEART	MILKY MOO (QUIOSQUE)	FEIRA LETRINHAS
DAMYLLER	O BOTICÁRIO 2º PISO	MULTI MAKE UP & ACESSÓRIOS	KINGS SNEAKERS	ADIDAS
DRESS TO	SAMSUNG	CASA DO CELULAR	TODA RICA	GOOLD (QUIOSQUE)
CAVALERA - FOR YOU	TIP TOP	XAVIER ACESSÓRIOS	RESERVA	ELEGANS
HERING STORE	ÓPTICA ESPECIALISTA	AVATIM	NAÇÃO RUBRO NEGRA	PUKET
LOJAS AMERICANAS	RISOTTO MIX	EMPÓRIO DO TERERÉ E CIA	PETZ	VILA TRAMPOLIM
LOJAS MILLA	PARMEGGIO	SHOP DO PÉ	JUNIOR SUN	RONDOFLORES
MAHOGANY	CAFÉ D'CASA (QUIOSQUE)	CHIQUEINHO SORVETES (QUIOSQUE)	SHOULDER	TOUTI COSMETICS
MARISA	MC DONALD'S (QUIOSQUE)	FINI (QUIOSQUE)	CS CLUB + CS YOUNG	DAHLIA COMFORT
O BOTICÁRIO 1º PISO	AREZZO	FABRICA DI CHOCOLATE (QUIOSQUE)	BAHREM BURGER & GRILL	CAFÉ MAIS CUCA
RENNER	TO GO	MR. CAT	GELATO BORELLI	ALICE SALAZAR
SANTA LOLLA	RAFAELLI ACESSÓRIOS	ÓTICA CHILLI BEANS	VICTOR HUGO	YASAI BOWL
SVIM INSTITUTO DE BELEZA	CHIQUEINHO SORVETES	MONTANA GRILL	DEMOCRATA	BAHREM BURGER & GRILL QUINTAL
VIVARA	PATRICINHA FASHION	COISA BONITA (QUIOSQUE)	URBAN PERFORMANCE	COLCCI
VIVO	BROOKSFIELD	BROWNIE BROS	ARTWALK	TOKIO MINI
CHILLI BEANS (QUIOSQUE)	INTIMISSIMI	GIRAFFAS	GOLDEN CHICKEN	CROCS
MC DONALD'S (QUIOSQUE)	QUEM DISSE, BERENICE?	MISTURAS DO BRASIL	FRUTOS DE GOIAS (QUIOSQUE)	LUZ DA LUA
IMAGINARIUM	ANACAPRI	VIVENDA DO CAMARÃO	HAPPY JUNGLE (QUIOSQUE)	WATTS
CIA DO TERNO	POLO WEAR	SPOLETO	MY COOKIES (QUIOSQUE)	OUTBACK STEAKHOUSE
HOPE	SAPATINHO DE LUXO	SUBWAY	BOB'S (QUIOSQUE)	CENTAURO
CLARO	BROTHERS	L'OCCITANE AU BRÉSIL (QUIOSQUE)	PICANHA MIX	MAVERICK
COLCHÕES ORTOBOM	NOMAD (QUIOSQUE)	BOTO CENTER	ÓTICAS CHRISTIAN	GARAGE
LUPO	BURGER KING	BEMOL FARMA	CARMEN STEFFENS MAISON	CASA MAKE
ROMMANEL	TRACK & FIELD	SAFEWHEY	LIFE VIVARA	MC DONALD'S
RIACHUELO	CAMICADO	YES COSMÉTICS (QUIOSQUE)	LOUNGERIE	KOPENHAGEN
LIVRARIA LEITURA	FARMÁCIA PAGUE MENOS	COMPANHIA DO CHURRASCO	CIA MARÍTIMA	YOUCOM
AGULHA DE OURO	GO JUICE (QUIOSQUE)	RAFAELLI CLUB	MORANA	BURGER KING (QUIOSQUE)
ESPAÇO LASER	KALUNGA	COMEPI	YOU NAIL HAIR	BENEDITA JOIAS
DIVINO FOGÃO	ACIUM (QUIOSQUE)			